CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº78/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 230, no livro próprio,
sob a folha de nº 08, em 27 de
09 de 2021, às 10 : 00 hs

Sugere ao Governo Municipal e a secretaria municipal competente a construção de uma sede para o Conselho Tutelar, com visibilidade e placas informando o local, dando início as obras mudem a sede para local centralizado até o fim das obras.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

DETERMINAR a construção de uma sede para o Conselho Tutelar bem localizada e com indicações do local, durante o tempo da obra que seja feita a mudança da sede para um lugar centralizado da cidade.

- **JUSTIFICATIVA: a sede do Conselho Tutelar diz em sua resolução CONANDA:170/2014 art.17inciso 1º deve funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente em lugar já constituído como referência de atendimento à população. A sede deve funcionar em prédio estruturado com espaço físico e instalações condizentes que permitam o desempenho a contento das atribuições e a recepção e atendimento adequados ao público. Por isso que peço que seja realizado a mudança do local enquanto acontece as obras, para um local adequado como foi dito acima.**

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 20 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em UNICO
votação, dia 03 de 11 de 2021 por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Sibele Freitas
Vereador (a) / Propositor (a)